



LEI Nº 348/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

01.010 Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape
01 031 1110 1001 Const/ Ampl/ Rec/ Equip. do Prédio p/ Câmara municipal
Fonte:15001000 Recursos Livres (Ordinário)
4490.51 99 Obras e Instalações 106.544,08
Sub Total 106.544,08

TOTAL 106.544,08

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a LDO 2024 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

Hélio Severino de Souza
Prefeito Constitucional